

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão de Projetos .....	GES	Semestral .....	100	45 (TP)	4	
Higiene e Segurança no Trabalho .....	ENG	Semestral .....	100	45 (TP)	4	
Estágio ou Monografia .....	SEG/CP	Semestral .....	250	45 (OT)	10	

207220959

**ENSIGAI — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO,  
SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

**Despacho n.º 11697/2013**

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração do plano de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objetivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;

Considerando que pelo Despacho n.º 2149/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, de 9 de fevereiro de 2007, foi adequado a Bolonha o 1.º Ciclo em Gestão de Empresas, do Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia, cuja estrutura curricular e o plano de estudos foram divulgados pelo Despacho n.º 18161-AI/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 14 de agosto de 2007, alterado pelo Aviso n.º 18810/2009 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, de 22 de outubro de 2009;

Comunicada a alteração, em 6 de junho de 2013, à Direção-Geral do Ensino Superior;

Manda a Gerência da entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia, que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio) anexo ao presente despacho, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão de Empresas.

29 de agosto de 2013. — O Gerente, *Manuel de Almeida Damásio*.

**Formulário**

- 1 — Estabelecimento de ensino: ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): N/A.
- 3 — Curso: Gestão de Empresas.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura (1.º Ciclo).
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Empresariais.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 Semestres (3 anos).
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): N/A.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**1.º Ciclo em Gestão de Empresas**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Humanidades .....	HUM	4	—
Ciências Sociais e do Comportamento .....	CSC	19	—
Ciências Empresariais .....	CEM	119	—
Direito .....	DIR	18	—
Matemática e Estatística .....	MTE	16	—
Informática .....	INF	4	—
<i>Total</i> .....		180	—

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

**ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia**

**Gestão de empresas**

**Licenciatura (1.º ciclo)**

Área Predominante: Ciências Empresariais

**1.º Ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Quantitativos I .....	MTE	S	150	TP: 57; O: 3	6	
Fundamentos da Contabilidade .....	CEM	S	150	TP: 57; O: 3	6	
Gestão das Organizações .....	CEM	S	125	TP: 57; O: 3	5	
Introdução ao Direito .....	DIR	S	120	TP: 42; O: 3	5	
Introdução às Ciências Sociais I .....	CSC	S	100	TP: 27; O: 3	4	
Princípios Gerais de Informática .....	INF	S	100	PL: 42; O: 3	4	
Métodos Quantitativos II .....	MTE	S	150	TP: 57; O: 3	6	
Contabilidade Geral I .....	CEM	S	150	TP: 57; O: 3	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microeconomia .....	CSC	S	125	TP: 42; O: 3	5	
Direito Empresarial .....	DIR	S	100	TP: 42; O: 3	4	
Ética e Deontologia Profissional .....	HUM	S	100	TP: 42; O: 3	4	
Cálculo e Instrumentos Financeiros I .....	CEM	S	125	TP: 42; O: 3	5	

## 2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fiscalidade I .....	CEM	S	125	TP: 42; O: 3	5	
Cálculo e Instrumentos Financeiros II .....	CEM	S	125	TP: 42; O: 3	5	
Macroeconomia .....	CSC	S	125	TP: 42; O: 3	5	
Contabilidade Geral II .....	CEM	S	150	TP: 57; O: 3	6	
Direito do Trabalho I .....	DIR	S	125	TP: 42; O: 3	5	
Sistemas de Informação para Gestão .....	CEM	S	100	TP: 57; O: 3	4	
Contabilidade Analítica I .....	CEM	S	125	TP: 42; O: 3	5	
Fiscalidade II .....	CEM	S	125	TP: 42; O: 3	5	
Direito do Trabalho II .....	DIR	S	100	TP: 42; O: 3	4	
Análise e Relato Financeiro I .....	CEM	S	125	TP: 42; O: 3	5	
Estatística .....	MTE	S	100	TP: 42; O: 3	4	
Gestão da Produção e Operações .....	CEM	S	75	TP: 27; O: 3	3	
Gestão de Pessoas nas Organizações .....	CEM	S	100	TP: 42; O: 3	4	

## 3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing e Publicidade .....	CEM	S	125	TP: 57; O: 3	5	
Fiscalidade III .....	CEM	S	125	TP: 42; O: 3	5	
Auditoria .....	CEM	S	125	TP: 42; O: 3	5	
Contabilidade Analítica II .....	CEM	S	125	TP: 42; O: 3	5	
Gestão de Projetos .....	CSC	S	125	TP: 57; O: 3	5	
Análise e Relato Financeiro II .....	CEM	S	125	TP: 42; O: 3	5	
Aplicações Setoriais da Contabilidade .....	CEM	S	100	TP: 27; O: 3	4	
Contabilidade Analítica III — Orçamental .....	CEM	S	125	TP: 42; O: 3	5	
Análise de Projetos de Investimento .....	CEM	S	125	TP: 57; O: 3	5	
Estratégia e Planeamento Empresarial .....	CEM	S	100	TP: 42; O: 3	4	
Finanças Empresariais .....	CEM	S	100	TP: 42; O: 3	4	
Projeto Empresarial Aplicado .....	CEM	S	200	TC: 55; O: 20	8	

207218715

## Despacho n.º 11698/2013

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração do plano de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objetivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;

Considerando que pelo Despacho n.º 2149/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, de 9 de fevereiro de 2007, foi adequado a Bolonha o 1.º Ciclo em Turismo, do Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia, cuja estrutura curricular e o plano de estudos foram divulgados pelo Despacho n.º 18161-AN/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 14 de agosto de 2007, alterado pelo Aviso n.º 18808/2009 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, de 22 de outubro de 2009;

Comunicada a alteração, em 6 de junho de 2013, à Direção-Geral do Ensino Superior;